



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022, torna público o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 07/04/2026, com início às 09h00min00s, horário oficial de Brasília - DF, e de acordo com o seguinte cronograma:

	Ato processual	Horário
a)	Início do recebimento das propostas:	24/03/2026 - 08h00min
b)	Limite de entrega das propostas:	07/04/2026 - 09h00min
c)	Abertura das propostas:	07/04/2026 - 09h00min
d)	Início da disputa:	07/04/2026 - 09h01min
e)	Tempo da disputa por item:	10 minutos

1.2. As empresas que desejarem participar do referido "**PREGÃO**" devem acessar o sítio www.portaldecompraspublicas.com.br necessitando estar **credenciadas** junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, podendo ser acessada pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.ibiraiaras.rs.gov.br no menu: Acesso à informação > licitações > pregão eletrônico n.º 10/2026.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. A presente licitação por sistema de registro de preços objetiva a **realização de registro de preços para a futura aquisição de materiais odontológicos e ambulatoriais destinados ao atendimento das demandas da Secretarias Municipal da Saúde, pelo período de 12 meses**, conforme



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

especificações constantes no termo de referência (**anexo VI**).

2.2. Com relação aos itens **os quais são solicitados MARCAS**, as empresas com menor preço deverão apresentar amostras dos produtos licitados junto à Prefeitura Municipal de Ibiraiaras, Setor de Licitações, Rua João Stella, n.º55, Centro, nesta cidade, em até 4 (quatro) dias úteis após o encerramento da sessão de julgamento, para realização do teste de aceitação e de qualidade dos produtos, conforme o item "9", para pré-aprovação, da qual a secretaria através de comissão de análise emitirá uma ata à comissão julgadora de licitação para a aprovação ou rejeição do produto, na forma do item "9" deste edital.

2.3. Estão dispensadas de apresentarem amostras as empresas que cotarem os produtos conforme lista de "mesmo tipo/qualidade" constante na Planilha de especificações dos produtos Anexo VI.

2.4. Todas as entregas dos produtos serão programadas e entregues conforme necessidade, durante o período de 12 meses de vigência da ata de registro de preços.

2.5. As quantidades dos produtos serão entregues, de acordo com o que for solicitado.

2.6. Os produtos devem apresentar data de validade, de no mínimo 6 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis que apresentam intervalo menor que 6 meses, entre data de fabricação e data de validade.

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2.8. Os produtos a serem cotados deverão ser de primeira qualidade, sendo automaticamente desclassificada a proposta que não atender a este requisito. Sendo reservado ao Pregoeiro o direito de verificação de acordo com o padrão de mercado da qualidade dos produtos cotados pela licitante. É reservado ao Município o direito de a qualquer momento, fazer a conferência dos produtos fornecidos, de um ou todos.

2.9. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

2.10. Em caso de não aceitação dos produtos entregues, o licitante deverá proceder a substituição dos mesmos em tempo hábil, conforme necessidade da administração, a seu critério.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, e satisfaçam as exigências contidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Será vedada a participação de:

a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;

b) Empresas sob processo de falência;

c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) Empresas consorciadas;

e) Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste pregão.

3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4.1. As empresas de que trata o subitem anterior deverão, no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema "pregão eletrônico" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

5.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 164 da Lei 14.133/21 e deverão ser efetuadas diretamente no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

5.2. Caberá ao pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no **item 1.1.**

6.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

6.1.2. O *upload* da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, **devendo conter obrigatoriamente as informações constantes no anexo II deste edital**, sob pena de desclassificação.

6.1.3. As empresas participantes deverão anexar, no mesmo arquivo da proposta digital inicial o prospecto ou outro documento que comprove a conformidade das especificações técnicas exigidas no edital.

6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. As propostas que eventualmente contemplem especificações diversas das constantes no termo de referência serão desconsideradas.

6.5. As propostas digitais deverão ter obrigatoriamente as seguintes informações e documentos, sob pena de desclassificação:

a) Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;

b) Dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;

c) Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;

6.5. AS PROPOSTAS DIGITAIS DEVERÃO CONTER, OBRIGATORIAMENTE, AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

a) Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;

b) Dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;

c) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio da proposta, subentende-se validade de 180 (cento e oitenta) dias.

e) Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta

6.6. Omissões, erros, rasuras ou quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

6.7. A microempresa ou a empresa de pequeno porte que possuir restrições em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item "9.3.2", deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

6.7.1. O benefício de que trata o item "3.4." não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que apresentaram valores superiores ao valor máximo previsto no Termo de Referência (anexo VI) do presente edital.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Aberta à etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R\$ 0,01 (um centavo), em relação a última proposta de menor valor.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo sistema no prazo de 10 (dez) minutos. Caso nos 2 (dois) minutos finais sejam ofertados lances, o sistema automaticamente prorrogará o prazo de mais 2 minutos, findado tal prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

sobre a sua aceitação.

7.9. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação, observado o contido no item 8.1.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1. O julgamento será realizado pelo pregoeiro, levando em consideração **o menor preço por item.**

8.3.2. O licitante que não atender ao disposto no item "8.3.", em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

8.4.2. O sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

8.4.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9. DAS AMOSTRAS:

9.1. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas até 4 (quatro) dias úteis após a sessão de julgamento, diretamente no Setor de Licitações, anexo a Prefeitura Municipal de Ibiraiaras, sito a Rua João Stella, 55, Centro, nesta cidade. Não serão aceitas, em hipótese alguma, amostras entregues fora desse prazo.

9.1.1. A amostra deverá vir etiquetada com os seguintes dados: Para Município de Ibiraiaras, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2026, N.º do Item - Especificação do produto e Nome do Licitante.

9.1.2. As amostras deverão ser entregues nas embalagens originais de fornecimento, com peso, tipo de embalagem, validade, especificações. Se as amostras dos participantes apresentarem inconformidades (rasgos, materiais estranhos, sujidades, etc.), serão automaticamente reprovadas.

9.2. As embalagens serão abertas e testadas, sendo os produtos avaliados da seguinte forma:

9.2.1. Atendimento as especificações solicitadas na Planilha de especificações dos produtos e quantitativos Anexo VI;

9.2.2. Os atributos de avaliação na análise sensorial serão os seguintes: Aparência; característica do produto; embalagem com informações do produto.

9.3. Os produtos passarão por análise da comissão de avaliação formada por profissionais da área. A equipe avaliará as amostras dos produtos



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

de acordo com os atributos de avaliação definidos neste edital. A equipe analisará os referidos produtos postos à prova, sendo que no prazo de 2 dois dias úteis a contar da data final da entrega das amostras, a comissão de avaliação emitirá parecer quanto avaliação das amostras.

9.3.1. A comissão avaliará os produtos, verificando se estão dentro ou fora dos atributos estabelecidos, ao final de cada avaliação, os resultados serão computados e o produto será aprovado ou reprovado.

9.3.2. Serão aprovados os produtos que demonstrem índice superior a 90% (noventa por cento) de aceitabilidade dos integrantes da equipe de avaliação.

9.3.3. No parecer constará o nome do fornecedor, as especificações e marca do produto, e a indicação se foi ou não aprovado, e será enviado à comissão julgadora de licitações, que fará a juntada do documento aos autos do processo, sendo este parecer fator condicionante para a adjudicação dos itens do certame ao proponente.

9.4. Os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas serão desclassificadas do certame e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens.

9.5. As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas.

9.6. A comissão de avaliação poderá dispensar a avaliação da amostra, se a mesma já estiver sendo utilizada, ou for do amplo conhecimento quanto a aceitabilidade da marca ofertada.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Ao anexar a proposta (conforme modelo **anexo II**), a empresa participante deverá anexar os documentos discriminados no item **10.3**, ao sistema Portal de Compras Públicas. Caso os documentos anexados no sistema não sejam assinados digitalmente, a empresa vencedora deverá enviar, em até 3 (três) dias úteis, os documentos originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério da Administração, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 3 (três) anos.

10.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

10.2. Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

10.2.1. Quando o órgão emissor não declare a validade do documento,



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto comprovante de inscrição no CNPJ e atestado de capacidade técnica (quando este for solicitado).

10.2.2. Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao setor de Compras, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

10.2.2.1. Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

10.2.3. Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

10.3. O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa a habilitação:

10.3.1. Documentos pertinentes à capacitação jurídica:

I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal n.º 10.406/2002;

10.3.2. Documentos pertinentes a regularidade fiscal e trabalhista:

I. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);

II. Prova de regularidade com a fazenda federal (a certidão de regularidade com a fazenda federal deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na Lei 8.212, de 24.7.1991;

III. Prova de regularidade para com a fazenda estadual da sede do proponente;

IV. Prova de regularidade com a fazenda municipal da sede do proponente;

V. Certificado de regularidade de situação (CRF) perante o fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS;

VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

VII. Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

VIII. Certidão negativa de pedido de falência e de recuperação judicial, expedida na comarca sede da empresa proponente e em prazo não superior a 30 dias da data do presente edital.

10.3.3 Da qualificação técnica:

- I. Alvará sanitário, em plena validade, expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
- II. Autorização de funcionamento de empresa - AFE emitida pela AN-VISA, em vigor, em nome da empresa licitante e do fabricante, obtida via internet no site do DOU ou ANVISA ou publicação no Diário Oficial da União, em vigor (válido);

10.3.1 As exigências do item 10.4 aplicam-se apenas para os itens que exigirem tal obrigatoriedade.

10.3.4. Declarações:

- I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo anexo III**), especificando:
 - a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública, por si ou seus diretores;
- II. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos (**anexo III**).
- IV. Caso a empresa tenha se declarado ME ou EPP no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, conforme dispõe o item "3.4.1." do edital, a empresa deverá apresentar declaração, firmada por seu **contador ou representante legal ou outro documento idôneo**, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

conforme modelo constante no **anexo V** do presente edital.

10.3.5. Representação legal:

- I. Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **anexo IV**.

10.4. O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à proposta:

- I. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado.

10.5. Os documentos referidos no item "10.3." poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.

10.5.1. No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no serviço de licitações e contratos, acompanhada dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega no pregão.

10.5.1.1. Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

10.6. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item "10.3.", será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

10.6.1. Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.

10.6.1.1. A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem "10.6.", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste pregão, sendo facultado ao município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata/contrato ou revogar a licitação.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

11. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

11.1. Os documentos necessários à habilitação e a proposta de preços atualizada com o lance vencedor, tal como exige o item 9.1, deverá (se não anexada ao sistema do Portal de Compras Públicas com assinaturas digitais) apresentar em envelope fechado contendo a identificação do proponente e o n.º do pregão a que se refere, na face externa:

<p>MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026 RAZÃO SOCIAL: CNPJ: E-MAIL OFICIAL: TELEFONE:</p>
--

11.2 AS EMPRESAS QUE ANEXAREM AO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS OS DOCUMENTOS COM AS DEVIDAS ASSINATURAS DIGITAIS, FICAM DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) minutos, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item "12.1." importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

12.4. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

12.6. Caso não haja funcionamento do sistema na data prevista para a prática do recurso na forma estabelecida no item 11.2, será cabível ao recorrente apresentar as razões recursais nos prazos legais pelo e-mail oficial <compras2@ibiraiaras.rs.gov.br>, ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitar sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

13.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço. O pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 90, § 5º da Lei Federal 14.133/21.

14.2. O licitante que se recusar a assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

14.3. A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;

c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei nº 14.133/21.

14.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.7. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

15. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

15.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, as empresas participantes classificadas para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

15.2. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação da presente licitação, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

15.3. As demais condições encontram-se estabelecidas na minuta da ata de registro de preços constante no **anexo I** do presente edital.

15.4. São obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar os objetos licitados conforme especificações deste edital e seus anexos e em consonância com a proposta de preços, conforme a necessidade do Município;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, substituindo inclusive os produtos que não atenderem este edital;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) Arcar com todas as despesas com taxas, impostos, ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

g) Arcar com todas as despesas de transporte, carga e descarga na UBS Dr. José Carlos Ferst, sito a Rua Antônio Fabris, 434, Centro, Ibiraiaras/RS.

16. DA FORMA DE ENTREGA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

16.1. Os produtos serão fornecidos, conforme a necessidade da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os produtos durante a vigência da ata de registro de preços.

16.2. Todas as entregas dos produtos serão programadas e entregues conforme necessidade, durante o período de 12 meses de vigência da ata de registro de preços.

16.3. As quantidades dos produtos nas embalagens serão entregues, de



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

acordo com o que for solicitado.

16.4. Os produtos devem apresentar data de validade, de no mínimo 6 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis que apresentam intervalo menor que 6 meses, entre data de fabricação e data de validade.

16.5. Em caso de vencimento contratual e da não aquisição de todos os produtos, não caberá à licitante quaisquer indenizações.

16.6. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde está indicar.

16.7. Em caso de não entrega dos produtos conforme condições estabelecidas, a licitante estará sujeita a aplicação das sanções previstas na cláusula 16.

16.8. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 10 (dez) dias após a referida apresentação.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 92, da Lei n.º 14.133/21.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei 14.133/21.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

18.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.5. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da rede mundial de computadores - internet.

18.6. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o termo de adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

18.6.1 O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras disponível no link: <https://www.compras.rs.gov.br/ajuda/pdf/visao_central_compras.pdf>

18.6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

18.6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

18.6.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18.7. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

18.8. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo pregoeiro, será reputado perfeito e acabada a negociação.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

18.9. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

18.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

18.11. O Município de Ibiraiaras reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.12. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I - Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo II - Modelo de proposta de preços;

Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade e modelo de declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo IV - Modelo de termo de credenciamento;

Anexo V - Modelo de declaração de enquadramento LC 123/2006;

Anexo VI - Termo de referência.

18.13. Demais informações sobre o edital ou sobre procedimentos, contatar pelo telefone (54) 3355-1122 ou pelo e-mail: compras2@ibiraiaras.rs.gov.br

Município de Ibiraiaras/RS, 20 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 38/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2026

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Ibiraiaras/RS, sito à Rua João Stella, nº 55, bairro Ibiraiaras/RS, nesta cidade, nos termos do art. 40, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico n.º 10/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ	Endereço	Representante legal	CPF

1. OBJETO LICITADO:

1.1. A presente ata de registro de preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no edital de pregão eletrônico n.º 10/2026, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante desta ata:

Item	Quant.	Unid.	Objeto

2. DA VALIDADE DA ATA:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação, podendo ser prorrogado conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3. DOS PRAZOS E DA ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, o Município solicitará, durante a



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a expedição de instrumento contratual ou Autorização de Fornecimento.

3.2. A Secretaria Municipal da Saúde, requisitante do Registro de Preços solicitará ao Departamento de Compras a aquisição dos produtos, contendo descrição, quantidade, unidade, forma de execução e local para a entrega.

3.3. O Contrato e suas solicitações, ou as Autorizações de Fornecimento, serão enviados meio digital ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua meio digital, os documentos deverão ser retirados no Setor de Compras, situado na Rua João Stella, nº 55, bairro centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, FONE 3355-1122, no prazo de 1(um) dia, contado a partir da comunicação. As vias do contrato original serão enviadas também por correio ou por meio digital, as quais deverão ser assinadas pela empresa e após remetidas para o Município de Ibiraiaras/RS.

3.4. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada dos documentos de autorização poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

3.5. A não confirmação do recebimento ou a não retirada dos referidos documentos no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- a. Os preços ofertados pelas empresas na licitação estão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
	Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
	1				
	2				
	3				

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE PAGAMENTO:



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

5.1. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os produtos no Município de Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

5.2. Sempre que julgar necessário, o município solicitará, durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, o fornecimento dos produtos descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a expedição de pedido de empenho ou nota de empenho.

5.3. As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante o envio da nota de empenho, através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser de acordo com as características e especificações descritas neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

5.4.1. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido estará sujeita ao não pagamento do fornecedor, e também acarreta no dever de substituir os produtos fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no edital, sem qualquer ônus para o município.

5.5. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

5.6. Os itens deverão ser embalados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

5.7. Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os serviços licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

5.9. As empresas vencedoras deverão entregar os produtos na secretaria que solicitou os mesmos, descrita na nota de empenho, na cidade de Ibiraiaras - RS, ou de acordo com o determinado pela municipalidade.

5.10. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

pela secretaria que solicitou os materiais, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 10 (dez) dias após a referida apresentação.

5.11. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na seguinte conta da empresa vencedora:

5.11.1. Empresa
Titular da conta _____
Agência n. _____ Banco _____
Conta Corrente n. _____ CNPJ _____

5.12. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

6. DO PEDIDO DE REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

6.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da convocação para a entrega pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

6.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

6.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

6.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.2.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.2.7. Nos casos que o reequilíbrio importe redução do valor pago, o valor reequilibrado será realizado a partir da data que o licitante receber a intimação do Município para a comprovação do novo valor.

6.2.8. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições;

b.I. as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.II. o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

6.2.9. Caso a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro seja deferida por parte do Município, o pagamento do valor reequilibrado será realizado a partir da data do protocolo da solicitação.

6.2.10. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.2.11. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior, estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

7. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;
- b)** quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c)** quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d)** quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa ofi-



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

cial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS QUANTO AO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

8.1. Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho.

8.2. O licitante que se recusar a assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

8.3. A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal N° 14.133/2021;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;

c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal N° 14.133/2021.

8.4. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei nº 14.133/21.

8.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.7. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

8.8. Nas hipóteses que caber a aplicação da multa, esta não será inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais).

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cabe ao Órgão Participante ou representante da Secretaria Municipal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

9.1.1. Ficam nomeados os seguintes servidores para exercerem a fiscalização rotineira do recebimento dos itens:

a) José Cavagnolo, para exercer a função de Gestor da Ata de Registro de Preços;

b) Emilene Castelani, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços;

9.2. Os fiscais dos Órgão Participante ou da Secretaria Municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3. As irregularidades constatadas pelos Órgão Participante ou Secretaria Municipal deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4. Ao Órgão Gerenciador competirá a publicação com atualização pe-



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

riódica, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e, e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante ou Secretaria Municipal, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DO FORO DE ELEIÇÃO:

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).

Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2026.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS
JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 38/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital de pregão eletrônico n.º 10/2026 e seus anexos, a saber:

Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

n.º:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail oficial:

Representante legal:

CPF:

RG:

Endereço:

n.º:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E mail:

ITEM	MATERIAL	QT	UN	Quantidade mínima	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
					Marca	
1.	Abaixador de madeira para língua, pacote com 100 unid.	Pct	200	01	THEOTO	
2.	Adaptador para frasco de solução. Ponta perfurante padrão ISO; grande diâmetro interno, tampas protetoras. Embaladas individualmente. (Transofix)	Emb	300	01	TKL	
3	Adesivo single bom, monocomponente, fotopolimerizável	Un	10	01	DEN-TSPLY3M KULZER	
4	Adesivos de esparadrapo redondo e esferas de cristal póldo para auriculoterapia. Esparadrapo redondo. Cartela plástica, antiaderente, com cavidades que facilitam a retirada dos adesivos, com acabamento de alta qualidade. Cartelas com 60 ou 70 unidades.	Cart	1000	01	DUX	



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

5	Água destilada para injetáveis, 250 ml	Fr	400	01	Frese- nius Kabi
6	Agulha descartável estéril Tam. 13 x 4,5, caixa com 100 unid.	Cx	50	01	MEDIX
7	Agulha descartável estéril Tam. 20 x 5,5, caixa com 100 unid.	Cx	50	01	MEDIX
8	Agulha descartável estéril Tam. 25 x 6, caixa com 100 unid.	Cx	50	01	MEDIX
9	Agulha descartável estéril Tam. 25 x 7, caixa com 100 unid.	Cx	50	01	MEDIX
10	Agulha descartável estéril Tam. 25 x 8, caixa com 100 unid.	Cx	30	01	MEDIX
11	Álcool gel anti-séptico 70 %, 1 lt	Fr	100	01	CI- NORD/SU DOESTE
12	Álcool líquido 70 %, 1L, caixa com 12 unidades.	Cx	22	01	WAL- TRICK
13	Algodão hidrófilo, rolo, peso 500 g cada	Rolo	100	01	MEDI- HOUSE
14	Almotolia plástica, 250ml	Un	15	01	J PROLAB
15	Anestésico lidocaína HCl 2% com epinefrina 1:100.000 tubete de vidro caixa com 50 tubetes de 1,8ml	Cx	14	01	DEN- TSPLY/D FL/SS WHITE
16	Anestésico mepivacaína HCl 2% com epinefrina 1:100.000 tubete de vidro caixa com 50 tubetes de 1,8ml	Cx	8	01	DEN- TSPLY/D FL/SS WHITE
17	Anestésico Tópico benzocaína 200 mg/g frasco com 12g	Fr	4	01	
18	Aparelho de Pressão Adulto com fecho de botão aparelho de pressão aneroide com braçadeira em nylon ou algodão com fecho botão, aparelho verificado e aprovado pelo INMETRO	Un	30	01	ACCUMED
19	Atadura de crepe, 0,6 cm de largura x 1,80 de comprimento, 13 fios, embalado individualmente; pacote com 12 unidades	Pct	200	01	NEVE
20	Atadura de crepe, 10 cm de largura x 1,80 de comprimento, 13 fios, embalado individualmente; pacote com 12 unidades	Pct	300	01	NEVE
21	Atadura de crepe, 15 cm de largura x 1,80 de comprimento, 13 fios, embalado individualmente; pacote com 12 unidades	Pct	150	01	NEVE
22	Atadura de crepe, 20 cm de largura x 1,80 de comprimento, 13 fios, embalado individualmente; pacote com 12 unidades	Pct	200	01	NEVE
23	Atadura de rayon, 7,5 cm x 5 m	Un	300	01	POLAR- FIX
24	Babeiro descartável com lado impermeável; Pacote com 100 unidades	Pct	10	01	Derma plus/BI ODINA- MICA/SS PLUS



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

25	Bicarbonato de sódio odontológico sem sabor embalagem de 500 gramas	Emb		01	BIODI-NAMICA
26	Biofrasco Nutri (frasco para nutrição enteral) 300ml	Un	480	01	
27	Broca 1032	Un	40	01	KG/KAVO BURS/MI CRODONT
28	Broca 3118 F	Un	40	01	KG/KAVO BURS/MI CRODONT
29	Broca 3195F	Un	40	01	KG/KAVO BURS/MI CRODONT
30	Broca 3205F	Un	40	01	KG/KAVO BURS/MI CRODONT
31	Broca 3207F	Un	40	01	KG/KAVO BURS/MI CRODONT
32	Broca esférica 1012	Un	20	01	KG/KAVO BURS/MI CRODONT
33	Broca esférica 1014	Un	20	01	KG/KAVO BURS/MI CRODONT
34	Broca esférica Carbide n°04	Un	40	01	FAVA/AN GE- LUS/JOT A
35	Broca esférica n° 06 baixa rotação	Un	40	01	FAVA/AN GE- LUS/JOT A
36	Broca esférica n° 04 baixa rotação	Un	40	01	FAVA/AN GE- LUS/JOT A
37	Broca esférica n°1/2 baixa rotação	Un	40	01	FAVA/AN GE- LUS/JOT A
38	Capas descartáveis para seringa tríplice com 100 unidades	Pct	50	01	
39	Cimento de Ionômero vidro restaurador radiopaco cor A3 (líquido 8g + pó 10g)	Un	10	01	FGM/SS WHITE/D FL
40	Cimento restaurador temporário intermediário com óxido de zinco e eugenol - caixa com líquido 15ml + pó 38g	Un	6	01	DEN- TSPLY
41	Coletor de materiais perfuro cortantes, capacidade de 03 L	Un	110	01	DESCAR- BOX
42	Coletor de materiais perfuro cortantes, capacidade de 13 L	Un	200	01	DESCAR- BOX
43	Compressa cirúrgica de gase hidrófila, pacote com 500 unid. 13 fios, Tam 7,5 x 7,5	Pct	1000	01	AMERICA



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

44	Compressa, campo operatório não estéril, Estrela, 35 g/unidade, 4 camadas com cadarço, pacote com 50 unid., Tam 45 x 50 cm	Pct	30	01	MEDI HOUSE
45	Condicionador ácido 37 % para esmalte e dentina pacote com 03 unidades	Pct	20	01	BIODI- NA- MICA/VI LLE- VIE/ALL PLAN
46	Creme dental 90 gramas	Un	310	01	
47	Curativo alveolar de própolis com seringas e ponteiras	Un	20	01	
48	Curativo de alginato de cálcio. Medindo:10x10 cm. Placas compostas por fibras de ácido algínico extraído das algas marinhas marrons. Camada externa de poliuretano e cama interna composta de gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica.	Placas	150	01	PHARMA ALGI F
49	Detergente enzimático para limpeza de instrumentais, frasco com 1 litro. Obs: com prazo de validade superior a 24 meses	Fras	85	01	Rioqui- mica/3M /Ciclo farma
50	Escova ginecológica, cervical estéril, pacote com 50 unidades cada	Pct	60	01	CRAL
51	Espátula de Ayre, de madeira, pacote com 100 unidades	Pct	60	01	THEOTO
52	Espéculo vaginal, material descartável, Tam: M	Un	500	01	CRAL
53	Espéculo vaginal, material descartável, Tam: P	Un	800	01	CRAL
54	Espelho bucal plano n° 5 caixa com 12 unidades	Cx	20	01	Du- flex/Go lgran
55	Estetoscópio Simples Inox Adulto	Un	30	01	SOLIDOR
56	Equipo para nutrição enteral	Un	480	01	
57	Fio sutura nylon 4-0 agulha ¼ de 1,5cm caixa com 24 unidades	Cx	30	01	Tech Su- ture/Te ch New/Pro care
58	Fita cirúrgica microporosa, medindo 1,2 x 10	Un	100	01	CRAL
59	Fita cirúrgica microporosa, medindo 10 x 10	Un	100	01	CRAL
60	Fita cirúrgica microporosa, medindo 2,5 x 10	Un	100	01	ADPELE
61	Fita cirúrgica microporosa, medindo 5,0 x 10	Un	100	01	VITAL
62	Fita crepe branca, medindo 16 mm x 50 m	Un	300	01	MASTER- FIX
63	Fita crepe para uso em autoclave, medindo 19 mmx30m	Un	300	01	3M/CRE- MER/SS PLUS



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

64	Fitas HGT Tiras reagentes para medir Glicose On Call Plus, caixas com 50 tiras	Cx	100	01	BIOLAND
65	Fixador citológico spray, 100 ml cada. Obs: com prazo de validade superior a 24 meses	Frc	25	01	KOL-PLAST
66	Flúor gel acidulado sem sabor embalagem 200 ml	Frc	2	01	
67	Flúor gel neutro sem sabor embalagem 200 ml	Frc	2	01	
68	Fluoreto de sódio 0,05% solução oral, SABOR MENTA, embalagem com 1 litro	Un	10	01	
69	Frasco spray de 250 ml com válvula borrifadora para álcool	Fr	30	01	
70	Gaze tipo queijo 91 cm x 91 m 13 fios	Rolo	50	01	MAISMED
71	Hastes flexíveis cotonetes, com ponta de algodão, pacote com 150 unid.	Pct	50	01	COTTON BABY
72	Hemostático em esponja de fibrina liofilizada de origem porcina - caixa com 10 cubos esterilizados	Cx	50	01	
73	Hidrogel com Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para desbridamento de feridas. Bisnaga de 85 g.Obs: com prazo de validade superior a 24 meses	Un	100	01	COSMO-DERMA
74	Hidróxido de cálcio cimento radiopaco (Base + Catalisador) dycal	Un	4	01	DEN-TSPLY/KERR/TECHNEW
75	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor Geobacillus stearothermophilus caixa com 10 unidades	Cx	15	01	
76	Lâmina para microscópio com ponta fosca caixa com 50 unid.	Cx	100	01	PRECISION GLASS
77	Lancetas safety, estéril/radiação gama caixa com 200 unidades	Cx	20	01	BIOLAND
78	Lidocaína geléia 2%, unidade de 30 gr Obs: com prazo de validade superior a 24 meses	Un	80	01	PHARLAB
79	Lima K File 08 25 mm com 6 unidades	Cx	2	01	
80	Lima K File 10 25 mm com 6 unidades	Cx	2	01	
81	Lima K File 15 25 mm com 6 unidades	Cx	2	01	
82	Lima K File 1ª série 15-40 25 mm	Cx	2	01	
83	Lixa de acabamento e polimento dental - embalagem com 150 unidades (4mmx170mm)	Emb	5	01	3M/INJECTA/KG
84	Loção oleosa à base de A.G.E/TCM, vitaminas A e E, Lecitina e ácidos graxos essenciais presentes no óleo de Girassol Obs: com prazo de validade superior a 24 meses	Un	200	01	FRANCE
85	Luva de aspiração estéril tam M	Un	5,72	01	



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

86	Luva de procedimento clínico Tamanho EXTRA-PEQUENO não estéril, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, com pó bioabsorvível NQA 1,5 Premium Quality Caixa com 100 unidades - Com selo do Inmetro e TEM.	Cx	50	01	SUPER-MAXX/UNIGLOVES
87	Luva para procedimento não cirúrgico, nitrilo, sem pó, cor azul, texturizada, ambidestra, não estéril. Tamanho: G	Cx	300	01	KEVE-NOLL
88	Luva para procedimento não cirúrgico, nitrilo, sem pó, cor azul, texturizada, ambidestra, não estéril. Tamanho: M	Cx	200	01	KEVE-NOLL
89	Luva para procedimento não cirúrgico, nitrilo, sem pó, cor azul, texturizada, ambidestra, não estéril. Tamanho: P	Cx	600	01	KEVE-NOLL
90	Máscara cirúrgica descartável com elástico-antialérgica e hidrorrepelente - filtro triplo - caixa com 50 unidades	Cx	1000	01	FAVA/NOBRE/DESCARPACK
91	Obturador provisório sem eugenol - presa normal - com flúor - endurecimento pela saliva	Un	4	01	
92	Oxímetro de dedo portátil, display digital de LED para medir a taxa de pulso e saturação de oxigênio no sangue	Un	20	01	FINGERTIP
93	Papel Crepado, cor - verde claro; medindo 30 x 30 cm; com 500 unidades cada caixa	Cx	20	01	HOSPFLEX
94	Papel Crepado, cor - verde claro; medindo 50 x 50 cm; com 500 unidades cada caixa	Cx	20	01	DUOTEC
95	Papel grau cirúrgico 05cmx100m rolo de 100 metros	Rolo	30	01	
96	Papel grau cirúrgico 10cmx100m rolo de 100 metros	Rolo	30	01	
97	Papel grau cirúrgico 15cmx100m rolo de 100 metros	Rolo	30	01	
98	Pasta para polimento diamantada	Un	20	01	
99	Pasta profilática com 2% de fluoreto de sódio SABOR MORANGO 90 GR	Un	6	01	
100	Pinça de cheron descartável, em poliestireno, na cor branca, sistema de trava e fechamento por cremalheira, ponta semi aguda. Comp. 24,5 cm.	Un	200	01	KOLPLAST
101	Placa de vidro lisa e polida com 10 mm de espessura para espatular materiais	Un	4	01	
102	Protecare (Curativo Poliuretano para Traqueostomia) 5x6cm	Un	960	01	
103	Saco branco leitoso, de uso hospitalar (infectante), 20 lt, com 100 unid. O saco para resíduo infectante é confeccionado utilizando como matéria prima polietileno de alta densidade, para obter maior resistência à tração, rasgamento e	Emb	20	01	RAVA



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	impacto, fator que garante maior resistência ao produto.			
104	Saco branco leitoso, de uso hospitalar (infectante), 50 lt, com 100 unid. O saco para resíduo infectante é confeccionado utilizando como matéria prima polietileno de alta densidade, para obter maior resistência à tração, rasgamento e impacto, fator que garante maior resistência ao produto.	Emb	20	01 RAVA
105	Sacos plásticos para geladinho 4cmx24cm embalagem com 100 unidades cada	Emb	60	01
106	Seringa descartável para insulina com agulha fixa 1 ml 8x0,3 mm, cx com 100 unid	Cx	20	01 MEDIX
107	Seringa hipodérmica de 1 ml (SEM AGULHA), cx com 100 unidades	Cx	20	01 SR
108	Seringa Hipodérmica sem agulha de 3 ml, cx de 100 unid.	Cx	200	01 SR
109	Seringa Hipodérmica sem agulha de 5 ml, cx de 100 unid	Cx	30	01 SR
110	Solução de ácido acético 5%, frasco de 500 ml ou 1000 ml, com validade mínima de 24 meses.	Frc	20	01 RENYLAB
111	Sonda de aspiração traqueal N8	Un	2.900	01
112	Sonda Uretral n°8	Un	480	01
113	Sugador descartável pacote com 40 unidades sug-plast	Pct	40	01 ALL PRIME
114	Taça para polimento	Un	50	01
115	Termômetro clínico digital a prova d'água, visor decimal, medição em °C e indicador sonoro	Un	10	01 WIN- NER.MED
116	Termômetro digital de Máxima e Mínima à prova d'água de -50° a 70°, para monitoramento de temperatura de caixa de vacinas e geladeira.	Un	10	01 BALLKE
117	Termômetro digital infravermelho portátil para verificação da temperatura corporal, de objetos e de alimentos sem contato, de alta precisão	Un	10	01 BALLKE
118	Tesoura cirúrgica curva, 11,5 cm, UNIDADE.	Un	10	01 SAFER
119	Teste pata detectar gravidez a partir de amostra de urina, medindo o hormônio B HCG (gonadotrofina coriônica humana) CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	5	01 BIOCON
120	Toucas descartáveis cor branca pacote com 100 unidades	Pct	5	01
121	Tricresol formalina unidade com 10 ml	Un	2	01
122	Vaselina líquida, frasco 1 lt. Com validade mínima de 24 meses.	Frs	10	01 SERRA- QUÍMICA



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

123	Curativo adesivo, Blood Stop, hip- poalergênico, para uso após punção venosa ou injeção, absorvente, branco, redondo, rolo com 500 uni- dades	Cx	30	01	MEDIX
124	Saco branco leitoso, de uso hospi- talar (infectante), 30 lt, com 100 unid	Emb	30	01	RAVA
125	Seringa Hipodérmica sem agulha de 10 ml, cx de 100 unid	Cx	10	01	MEDIX
126	Seringa Hipodérmica sem agulha de 20 ml, cx de 100 unid	Cx	10	01	MEDIX
127	Scalp 23G - caixa com 100 unidades	Cx	10	01	Descar- pack
128	Campo cirúrgico fenestrado estéril em sms 40 x 40 cm estéril- campo impermeável estéril fabricado con- feccionado em não-tecido sms lami- nado 50g/m2 na cor azul + absor- vente, dobradura asséptica. Fenes- tra de 10 cm. Usada para isolamento e proteção anti-fluidos para asse- gurar esterilidade, técnica assép- tica e barreira microbiana da mesa de instrumental cirúrgica e do pa- ciente durante a realização de pro- cedimentos invasivos. Descartável. Esterilizada pelo processo óxido de etileno (ETO). Embalada em envelope com abertura asséptica em papel grau cirúrgico. Necessário regis- tro na Anvisa	Un.	300	01	POLAR FIX
129	Lidocaína 2% com vasoconstritor, 20 ml. Caixa com 25 frascos.	Fr	8	01	HYPO- FARMA
130	Lidocaína 2% sem vasoconstritor, 20 ml. Caixa com 25 frascos.	Fr	5	01	HIPOLA- BOR
131	Luva cirúrgica estéril de látex com pó tamanho 6,5 (par)	Un	50	01	KEVE- NOLL
132	Luva cirúrgica estéril de látex com pó tamanho 7,0 (par)	Un	50	01	KEVE- NOLL
133	Luva cirúrgica estéril de látex com pó tamanho 7,5 (par)	Un	300	01	KEVE- NOLL
134	Luva cirúrgica estéril de látex com pó tamanho 8,0 (par)	Un.	200	01	KEVE- NOLL
135	Lâmina de bisturi em aço carbono descartável (caixa com 100un) ta- manho 15	Un.	5	01	MEDIX
136	Lâmina de bisturi em aço carbono descartável (caixa com 100un) ta- manho 22	Un.	5	01	MEDIX
137	Fio de SUTURA, tipo NYLON 2-0, mo- nofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA DE 25 mm, cortante e COM CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO, ponta e corpo TRIANGULARES CORTE REVERSO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Esté- ril, uso único. Caixa com 24 uni- dades	Cx	5	01	MEDIX
138	Fio de SUTURA, tipo NYLON 3-0, mo- nofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA DE 30 mm, cortante, triangular e CURVATURA 3/8 DE CÍR- CULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm.	Cx	20	01	MEDIX



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	Estéril, uso único. Caixa com 24 unidades				
139	Fio de SUTURA, tipo NYLON 4-0, monofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA DE 30 mm, cortante e CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Caixa com 24 unidades	Cx	6	01	MEDIX
140	Fio de SUTURA, tipo NYLON 5-0, monofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA DE 19 a 20 mm, cortante, triangular e CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Caixa com 24 unidades	Cx	5	01	MEDIX
141	Aparelho de Pressão infantil aneroide com braçadeira em nylon ou algodão verificado e aprovado pelo INMETRO	Un	5	01	ACCUMED
142	Oxímetro pediátrico capaz de realizar medição em ponta de dedos a partir de 7 mm de largura. Informa Saturação (spo2), frequência cardíaca, com alta precisão e rápida leitura.	Un.	10	01	DELLA-MED
143	Estetoscópio pediátrico	Un.	5	01	PREMIUM
144	Gel ultrassom frasco com 250gr (frasco)	fr	50	01	MULTI-GEL
146	Soro Fisiológico 0,9% frasco com 100ml	Fr	200	01	FRESENIUS
147	Frasco plástico cilíndrico com válvula spray - 50ml	Fr	20	01	BOTTLE STORE
148	Cateter nasal tipo óculos adulto (110 cm) para aplicação de oxigênio. Produzido em PVC atóxico e flexível, embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster.	Un.	100	01	MED-SONDA
149	Digliconato de Clorexidina 0,5% Solução Alcoólica - frasco com 1000ml Com validade mínima de 24 meses.	Un.	20	01	VIC PHARMA
150	Espátula de resina de titânio n°6	Un	20	01	
151	Organizador modular para gavetas de plástico transparente, em formato retangular com 24 cm x 8 cm x 5, 5 cm	Un	60	01	UZ
152	Extirpa nervos sortidos 20-40 25mm embalagem com 10 unidades	Emb	10	01	



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

153	Equipo macro flex para nutrição enteral escalonado, 120 cm, com tampa protetora para ponta perfurante, perfurador confeccionado conforme NBR 14041/96 adaptável com bolsa e frasco de soluções a serem administradas, câmara de gotejamento em PVC, flexível, transparente, luz interna de 2.9 mm, pinça tipo rolete com estrias para atrito para auxílio na regulagem, coletor escalonado com conexidade de 6% (luer) para seringas, agulhas e sonda de alimentação, tampa protetora para o conector escalonado, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura asséptica; produto esterilizado em óxido de etileno.	Un	2000	01
154	Frasco alimentação, 300 ml, fracionador para soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento). Fabricado em polietileno, de uso único e registro em órgão competente.	UM	2000	01
155	Papel Crepado, cor - verde claro; medindo 20 x 20 cm; com 500 unidades cada caixa	Cx	20	01
156	Água oxigenada 10 volumes, solução antisséptica à base de peróxido de hidrogênio 3%, embalagem de 1 litro com gotejador para dosagem. Validade prolongada de até 36 meses.	Un	25	01
157	Par de Perneira em Aço Galvanizado. Estrutura em Maciço redondo de 1/2" Aço 201, injetada em PU, na cor preta, regulagem de altura, regulagem de ângulo da perneira, acompanha suporte de fixação.	Par	2	01
158	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL E ENTRADA DE AR COM FILTRO LUER SLIP - Com câmara de gotejamento macrogotas, flexível com filtro de partículas - Produto destinado a uso médico Hospitalar	Un	200	01
159	Lençol descartável em TNT 2,00 x 0,9 cm 20GR com elástico. Pacote com 10 unidades	Un	500	01
160	Cuba Rim Inox Assepsia Cirúrgica Hospitalar. Produzida em inox, ideal para procedimentos, assepsia, curativos, gaze, soro fisiológico e demais líquidos. Medidas/Altura 22x12x5 cm	UN	10	01
161	Tubo a vácuo EDTA K3 vidro 4 ml caixa com 100 unidades	UN	2	01
162	Sensor de oximetria pediátrico para oxímetro de pulso portátil (compatível com aparelho da marca OXIMETER) entrada de 5 pinos.	UN	3	01



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

163	Mangueira Tubo 100% Silicone 3x5. Autoclave - 5 Metros. Fabricado com Silicone 100% puro Resistente a produtos químicos (característica da borracha natural) o que possibilita um amplo uso em laboratórios e hospitais. Parede interna lisa e espessura uniforme Alta flexibilidade e extrema resistência a tração. Suporta várias esterilizações a vapor (Autoclave) Isento de Aromas ou Perfumes.	UN	10	01
164	Avental em TNT Procedimento Manga Longa Slim Soft - Branco. Não estéril Confeccionado em Tecido Não tecido 100% polipropileno Pacote lacrado com 10 unidades	UN	200	01
165	Detector de Icterícia Transcutânea, Detector de icterícia transcutânea portátil, desenvolvido para avaliação rápida, não invasiva e precisa da bilirrubina em recém-nascidos. Ideal para uso em maternidades, UTIs neonatais e consultórios pediátricos, ele elimina a necessidade de coletas de sangue em muitos casos, reduz custos e aumenta o conforto do bebê. Equipado com tecnologia óptica de ponta, sensor de alta precisão e algoritmo exclusivo de correção de pressão, oferece leituras confiáveis e imediatas. Seu sistema de LEDs de alto desempenho, aliado a uma interface simples e intuitiva, garante facilidade de uso mesmo em rotinas clínicas intensas. Com bateria, carregamento por USB. Método de medição óptico transcutâneo, com comprimento de onda de 450-560 nm. Faixa de medição 0,0 a 25,0 mg/dL (0 a 425 µmol/L)	un	2	01
166	Pinça Histológica Ponta Fina 12 Cm Para Uso Geral, em aço inox.	UN	10	01
167	Pinça Anatômica Dissecção 12 Cm Com Serrilha Para Uso Geral, em aço inox.	UN	10	01



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

168	kit para inserção de DIU Auxiliar, composto por: 1 Pinça Cheron em poliestireno, de 24,5cm de comprimento; • 1 Pinça Pozzi em resina de engenharia, ponta fina, com 26,5cm de comprimento; • 1 Histerômetro dilatador de 34 cm de comprimento. Possui duas faces, sendo a face Histerômetro possui segmento centimetrado de 15 cm, com graduação de 4a 15 cm, resolução de 1 cm, com anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo da haste cilíndrica. A face dilatadora é levemente curva, possui diâmetro progressivo, sendo o proximal 3mm, progredindo até 5,5 mm de diâmetro distal. Comprimento:120 mm; • 1 Tesoura longa ponta curva, em liga metálica, de 25 cm de comprimento; • 1 campo para cobertura de mesa, SSMMS, 100% polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com 60 cm x 60 cm de comprimento.	UN	100	01	kol-plast
169	1 Pinça Pozzi em aço inox, ponta fina, com 26,5cm de comprimento	Un	10	01	
170	Histerômetro dilatador de 34cm de comprimento, em aço inox. Possui duas faces, sendo a face Histerômetro possui segmento centimetrado de 15 cm, com graduação de 4a 15 cm, resolução de 1 cm, com anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo da haste cilíndrica. A face dilatadora é levemente curva, possui diâmetro progressivo, sendo o proximal 3mm, progredindo até 5,5 mm de diâmetro distal. Comprimento:120 mm;	UN	2	01	
171	Tesoura longa ponta curva, em liga metálica, de 25 cm de comprimento, em aço inox	Un	2	01	
172	Scalp 21G - caixa com 100 unidades	Cx	5	01	
173	Umidificador C/ Frasco Plástico 250ML Oxigênio Frasco em polietileno de alta densidade (PEAD) Capacidade: 250ml Kit borbulhador: Polipropileno (PP) / Tubo em Polietileno (PE) Conexão de entrada com rosca metálica conforme especificações das normas ABNT.	Un	10	01	



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

174	Sonda Aspiração Traqueal Tamanho 6. Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Feita em PVC atóxico siliconizado . Estéril . Descartável (uso único) . Embaladas individualmente . Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa. Produtos com validade padrão de 3 anos.	UN	2000	01
175	Sonda Aspiração Traqueal Tamanho 8. Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Feita em PVC atóxico siliconizado . Estéril . Descartável (uso único) . Embaladas individualmente . Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa. Produtos com validade padrão de 3 anos.	Un	1000	01
176	Seringa descartável para insulina com agulha fixa 0,5 ml 8x0,3 mm, cx com 100 unid	Cx	2	01
177	Espéculo vaginal, material descartável, Tam: G	Un	200	01
178	Luva de procedimento clínico Tamanho G não estéril, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, com pó bioabsorvível NQA 1,5 Premium Quality Caixa com 100 unidades - Com selo do Inmetro e TEM.	Cx	50	01
179	Soro Fisiológico 0,9% frasco com 250 ml	Fr	1000	01
180	Solução de Lugol Forte 2% para Teste de Colposcopia. Frasco plástico de 500mL ou 1 lt. Produtos com validade padrão de 3 anos.	Fr	20	01
181	Solução Limpadora com PHMB. Produto de última geração desenvolvido para limpar, hidratar e desodorizar feridas cutâneas crônicas e diversos tipos de curativos. Sua fórmula única inclui Polihexametileno de Biguanida (PHMB) 0,1%, Cocoamido-propilbetaina 0,1%, e Água Purificada, garantindo eficácia e segurança no tratamento de feridas. Frasco de 350 ml. Produtos com validade padrão de 3 anos.	Fr	100	01
182	Agulha descartável estéril Tam. 1,2 x 40, caixa com 100 unid.	Cx	20	01
183	Colagenase + cloranfenicol 0,6 U/g + 0,01g/g Pomada. Bisnaga 30 gr	Un	150	01
184	Cuba Inox para assepsia 150 ml 8x4 cm	Un	2	01



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

185	Bolsa coletora de urina estéril, sistema fechado, capacidade 2000 ml, atóxica, apirogênica, graduação a cada 100 ml, fabricado em PVC pneumático especial, com válvula antirretorno, extensão em PVC atóxica, clamps de travamento na parte superior, conector adaptador para sonda de foley, presilhas para interromper o fluxo, alça para fixação, ponto de coleta para amostra de urina embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. CX com 10 unidades	Cx	300	01
186	Sonda folley 02 vias n° 16 FR, fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama, produto com validade, balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização.CX com 10 unidades	Cx	100	01
187	Sonda folley 02 vias n° 18 FR, fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama, produto com validade, balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização..CX com 10 unidades	Cx	100	01
188	Sonda folley 02 vias n° 14 FR, fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama, produto com validade, balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização.CX com 10 unidades	Cx	100	01



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

189	Pinça Iris 10 cm Fina/fina reta Aço inox - em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável	Un	5	01	
190	Pinça Halstead Mosquito Curva 10 cm (hemostática) - em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável	Un	5	01	
191	Apoio no estilo almofada conforto cervical tamanho 35x15 cm confeccionado em fibra de silicone em cores neutras com capa protetora plástica transparente	Un	2	01	
192	Apoio no estilo almofada conforto lombar tamanho 55x16 cm confeccionado em fibra de silicone em cores neutras com capa protetora plástica transparente	Un	2	01	
193	Bandeja cirúrgica de aço inoxidável tamanho 20x10 cm	Un	14	01	
194	Bandeja cirúrgica de aço inoxidável tamanho 30x20x4 cm	Un	2	01	
195	Broca 3168 F	Un	40	01	MICRO-DONT/KG /KAVO BURS
196	Broca Edenta	Un	2	01	
197	Broca esférica carbide n° 6 haste longa	Un	20	01	
198	Broca esférica 1015	Un	20	01	MICRO-DONT/KG /KAVO BURS
199	Broca esférica haste longa 1015	Un	20	01	MICRO-DONT/KG /KAVO BURS
200	Broca esférica haste longa carbide n°4 para alta rotação	Un	20	01	FAVA/AN GE-LUS/JOT A
201	Calcador para cimento de hidróxido de cálcio	Un	4	01	
202	Capas das canetas de silicone autolavável para ultrassom e jato de bicarbonato marca ATL/Schuster	Un	8	01	
203	Digliconato de clorexedine 0,12% enxaguatório bucal sem álcool, sabor hortelã, com válvula pump em frasco de 1 litro	Un	2	01	Rioquímica
204	Escavadora dupla para dentina tamanho 11-12	Un	6	01	Maillefer
205	Escavadora dupla para dentina tamanho 14	Un	2	01	Maillefer
206	Escavadora dupla para dentina tamanho 5-6	Un	6	01	Maillefer
207	Escova dental adulto pacote com 100 unidades	UN	22	01	
208	Escova dental infantil pacote com 100 unidades	UN	22	01	
209	Escova Robson	Un	50	01	
210	Espátula para cimentos n° 24	Un	4	01	
211	Espelho de mão	Un	2	01	



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

212	Fio dental clínico rolo com 100 metros	Un	10	01	
213	Hidróxido de cálcio P.A (pró-análise) - unidade com 10 gramas	Un	4	01	
214	Kit carvão ativado e filtro de resistência para destilador de água	Un	2	01	CRISTO-FOLI
215	Kit de alavanca apical (301,302 e 303)	Un	2	01	MILLENIUM/DU FLEX/QU INELATO
216	Kit de alavancas do tipo seldin (1reta, 1 curva esquerda e 1 curva direita) tamanho adulto	Un	2	01	MILLENIUM/DU FLEX/QU INELATO
217	Kit de alavancas do tipo seldin (1reta, 1 curva esquerda e 1 curva direita) tamanho infantil	Un	2	01	MILLENIUM/DU FLEX/QU INELATO
218	Lima K File 1ª série 15-40 21 mm	UN	2	01	
219	Luva de procedimento clínico Tamanho MÉDIO não estéril, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, com pó bioabsorvível NQA 1,5 Premium Quality Caixa com 100 unidades - Com selo do Inmetro e TEM.	Cx	20	01	SUPER-MAXX/UN IGLOVES
220	Luva de procedimento clínico Tamanho PEQUENO não estéril, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, com pó bioabsorvível NQA 1,5 Premium Quality Caixa com 100 unidades - Com selo do Inmetro e TEM.	CX	20	01	SUPER-MAXX/UN IGLOVES
221	Matriz metálica de aço inox 0,05x5x500 mm	Un	30	01	TECNO-DENT/PR EVENT/T DV
222	Micro Brush aplicador descartável fino - caixa com 100 unidades	Cx	20	01	
223	Papel articular carbono espessura 4 microns - envelope com 12 folhas	Un	60	01	ANGE-LUS/IO-DONTO-SUL
224	Paramonoclorofenol	Un	2	01	
225	Peça de mão	Un	2	01	
226	Ponteiras ultrassônicas para raspagem supragengival marca do ultrassom ALT	Un	4	01	ALT
227	Porta matriz tofflemire	Un	2	01	
228	Pote Dappen de silicone autoclavável colorido e sortido	Un	6	01	
229	Potes resistentes de plástico retangulares tamanho 30x17 cm para processamento de materiais	Un	4	01	
230	Proteção transparente para os pés com fechamento em velcro para cadeira odontológica marca Kavó Dental Excellence	Un	4	01	Kavó Dental Excel- lence
231	Pulverizador de Plástico transparente com capacidade de 500 ml	Un	4	01	Nobre



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

232	Resina Bulk fill cor A3	Un	4	01	3M
233	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A1 - unidade com 4 gramas	Un	2	01	HERAEUS KUL- ZER/3M/ IVOCLAR VIVA- DENT
234	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A3 - unidade com 4 gramas	Un	10	01	HERAEUS KUL- ZER/3M/ IVOCLAR VIVA- DENT
235	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A4 - unidade com 4 gramas	Un	12	01	HERAEUS KUL- ZER/3M/ IVOCLAR VIVA- DENT
236	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor B2 - unidade com 4 gramas	Un	4	01	HERAEUS KUL- ZER/3M/ IVOCLAR VIVA- DENT
237	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor C2 - unidade com 4 gramas	Un	12	01	HERAEUS KUL- ZER/3M/ IVOCLAR VIVA- DENT
238	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor C3 - unidade com 4 gramas	Un	12	01	HERAEUS KUL- ZER/3M/ IVOCLAR VIVA- DENT
239	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A2 - unidade com 4 gramas	Un	10	01	HERAEUS KUL- ZER/3M/ IVOCLAR VIVA- DENT
240	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A3,5 - unidade com 4 gramas	Un	10	01	HERAEUS KUL- ZER/3M/ IVOCLAR VIVA- DENT
241	Resina flow cor A3	Un	10	01	FGM/MA- QUIRA/3 M
242	Roleta de algodão 100% algodão higiênico e super absorvente com fibras em formato cilíndrico compactado tamanho N° 2 com 100 unidades	Un	2	01	APOLO/S S PLUS/SO FT PLUS
243	Tira de aço 4 mm pacote com 12 unidades	Un	10	01	FAVA/IN JECTA
244	Tira de aço 2 mm pacote com 12 unidades	Un	10	01	FAVA/IN JECTA/T DV
245	Tiras transparentes de poliéster 10x120x0,05 mm pacote com 50 unidades	Un	10	01	



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

246	Placa Gelo Gel Artificial Reutilizável Rígido 500ml Gelox. 10,2 cm x 17,5 cm x 3,6cm	Un	50	01
247	Placa Gelo Gel Artificial Reutilizável Rígido 200ml Gelox. 12 cm x 7 cm x 2,9cm	Un	50	01
248	Água Destilada Estéril para Injeção, Ampola 20 ml - 50 Unidades	Un	10	01
249	Soro Fisiológico 0,9% frasco com 100 ml	Un	200	01
250	Digliconato de clorexidina 0,02 ml/ml. Solução aquosa. Frasco de 1lt	Un	50	01

1. O prazo de validade da presente proposta é de 180 (cento e oitenta) dias.
2. Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital m epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.
3. Autorizo o envio de notificações e intimações e/ou esclarecimentos relacionadas à presente licitação para o e-mail que consta nesta proposta, se assim entendido apropriado pela Administração.
4. Declaro as aceitações a todas as condições editalícias.
5. Conta para depósito/transferência:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal
Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DE DECLARAÇÃO
DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ao pregoeiro do Município

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 10/2026**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA ou impedida para licitar ou contratar com o poder público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Declaramos que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

CGC/CNPJ: _____

Razão Social: _____

Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob n.º, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade n.º, CPF n.º a participar da licitação instaurada pelo município de Ibiraiaras, na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o n.º 10/2026**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar a ata de registro de preços.

_____, em _____ de _____, de 2026.

Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N° 123 DE 2006.

_____, inscrita no CNPJ
sob n. _____, por intermédio de seu contador, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n°. _____ e do CPF n°. _____,
DECLARA, para fins de participação no **Pregão Eletrônico N° 10/2026**, sob
as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n°
123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes
do parágrafo 4° do art. 3° da Lei Complementar n°. 123/2006.

Data

(Contador)
CRC

Representante legal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 38/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA - LEI N.º 14.133/2021

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo segue a dotação orçamentária em que deverá ser realizado o Processo Licitatório:

ADMINISTRAÇÃO:

Órgão: 08 - Secretaria municipal de Saúde

Unidade: 08.01 - Fundo Municipal de Saúde

Proj/Atividade: 1621 Transferência de Fundo a Fundo de Recursos

Elemento de despesa: 4.4.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso Vinculado - Descrição do vínculo: 4500 (Atenção Básica) - 4502 (Vigilância em Saúde) - 4011 (Atenção Básica do estado) - 4090 (PSF Indígena)

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Informações do material ou serviço a ser adquirido:

ITEM	MATERIAL	QT	UN	Quantidade Mínima	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	Abaixador de madeira para língua, pacote com 100 unid.	Pct	200	01	THEOTO	7,90	1.580,00
2.	Adaptador para frasco de solução. Ponta perfurante padrão ISO; grande diâmetro interno, tampas protetoras. Embaladas individualmente. (Transofix)	Emb	300	01	TKL	7,70	2.310,00
3	Adesivo single bom, monocomponente, fotopolimerizável	Un	10	01	DEN-TSPLY3M KULZER	234,13	2.341,30



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

4	Adesivos de esparadrapo redondo e esferas de cristal pólido para auriculoterapia. Esparadrapo redondo. Cartela plástica, antiaderente, com cavidades que facilitam a retirada dos adesivos, com acabamento de alta qualidade. Cartelas com 60 ou 70 unidades.	Cart	1000	01	DUX	19,66	19.660,00
5	Água destilada para injetáveis, 250 ml	Fr	400	01	Fresenius Kabi	6,40	2.560,00
6	Agulha descartável estéril Tam. 13 x 4,5, caixa com 100 unid.	Cx	50	01	MEDIX	19,13	956,50
7	Agulha descartável estéril Tam. 20 x 5,5, caixa com 100 unid.	Cx	50	01	MEDIX	21,67	1.083,50
8	Agulha descartável estéril Tam. 25 x 6, caixa com 100 unid.	Cx	50	01	MEDIX	21,75	1.087,50
9	Agulha descartável estéril Tam. 25 x 7, caixa com 100 unid.	Cx	50	01	MEDIX	25,95	1.297,50
10	Agulha descartável estéril Tam. 25 x 8, caixa com 100 unid.	Cx	30	01	MEDIX	21,67	650,10
11	Álcool gel anti-séptico 70 %, 1 lt	Fr	100	01	CI-NORD/SU-DOESTE	40,02	4.002,00
12	Álcool líquido 70 %, 1L, caixa com 12 unidades.	Cx	22	01	WALTRICK	112,44	2.473,68
13	Algodão hidrófilo, rolo, peso 500 g cada	Rolo	100	01	MEDIHOUSE	20,51	2.051,00
14	Almotolia plástica, 250ml	Un	15	01	J PROLAB	6,67	100,05
15	Anestésico lidocaína HCl 2% com epinefrina 1:100.000 tubete de vidro caixa com 50 tubetes de 1,8ml	Cx	14	01	DEN-TSPPLY/DFL/SS WHITE	244,41	3.421,74
16	Anestésico mepivacaína HCl 2% com epinefrina 1:100.000 tubete de vidro caixa com 50 tubetes de 1,8ml	Cx	8	01	DEN-TSPPLY/DFL/SS WHITE	224,10	1.792,80
17	Anestésico Tópico benzocaína 200 mg/g frasco com 12g	Fr	4	01		23,93	95,72
18	Aparelho de Pressão Adulto com fecho de botão aparelho de pressão aneróide com braçadeira em nylon ou algodão com fecho botão, aparelho verificado e aprovado pelo INMETRO	Un	30	01	ACCUMED	200,11	6.003,30
19	Atadura de crepe, 0,6 cm de largura x 1,80 de comprimento, 13 fios, embalado individualmente; pacote com 12 unidades	Pct	200	01	NEVE	10,50	2.100,00
20	Atadura de crepe, 10 cm de largura x 1,80 de comprimento, 13 fios, embalado individualmente; pacote com 12 unidades	Pct	300	01	NEVE	11,52	3.456,00
21	Atadura de crepe, 15 cm de largura x 1,80 de comprimento, 13 fios, embalado individualmente; pacote com 12 unidades	Pct	150	01	NEVE	16,47	2.470,50



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

22	Atadura de crepe, 20 cm de largura x 1,80 de comprimento, 13 fios, embalado individualmente; pacote com 12 unidades	Pct	200	01	NEVE	25,19	5.038,00
23	Atadura de rayon, 7,5 cm x 5 m	Un	300	01	POLARFIX	10,35	3.105,00
24	Babeiro descartável com lado impermeável; Pacote com 100 unidades	Pct	10	01	Derma plus/BIO-DINA-MICA/SS PLUS	15,39	153,90
25	Bicarbonato de sódio odontológico sem sabor embalagem de 500 gramas	Emb		01	BIODINA-MICA	52,39	523,90
26	Biofrasco Nutri (frasco para nutrição enteral) 300ml	Un	480	01		2,30	1.104,00
27	Broca 1032	Un	40	01	KG/KAVO BURS/MI-CRODONT	11,23	449,20
28	Broca 3118 F	Un	40	01	KG/KAVO BURS/MI-CRODONT	10,52	420,80
29	Broca 3195F	Un	40	01	KG/KAVO BURS/MI-CRODONT	11,88	475,20
30	Broca 3205F	Un	40	01	KG/KAVO BURS/MI-CRODONT	16,72	668,80
31	Broca 3207F	Un	40	01	KG/KAVO BURS/MI-CRODONT	16,60	664,00
32	Broca esférica 1012	Un	20	01	KG/KAVO BURS/MI-CRODONT	15,02	300,40
33	Broca esférica 1014	Un	20	01	KG/KAVO BURS/MI-CRODONT	14,89	297,80
34	Broca esférica Carbide nº04	Un	40	01	FAVA/ANGE-LUS/JOTA	14,68	587,20
35	Broca esférica nº 06 baixa rotação	Un	40	01	FAVA/ANGE-LUS/JOTA	12,60	504,00
36	Broca esférica nº 04 baixa rotação	Un	40	01	FAVA/ANGE-LUS/JOTA	16,82	672,80
37	Broca esférica nº1/2 baixa rotação	Un	40	01	FAVA/ANGE-LUS/JOTA	13,56	542,40
38	Capas descartáveis para seringa tríplex com 100 unidades	Pct	50	01		51,53	2.576,50
39	Cimento de Ionômero vidro restaurador radiopaco cor A3 (líquido 8g + pó 10g)	Un	10	01	FGM/SS WHITE/DFL	31,93	319,30
40	Cimento restaurador temporário intermediário com óxido de zinco e eugenol - caixa com líquido 15ml + pó 38g	Un	6	01	DENTSPLY	47,56	285,36
41	Coletor de materiais perfuro cortantes, capacidade de 03 L	Un	110	01	DESCARBOX	3,60	396,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

42	Coletor de materiais perfuro cortantes, capacidade de 13 L	Un	200	01	DESCARBOX	5,94	1.188,00
43	Compressa cirúrgica de gase hidrófila, pacote com 500 unid. 13 fios, Tam 7,5 x 7,5	Pct	1000	01	AMERICA	31,45	31.450,00
44	Compressa, campo operatório não estéril, Estrela, 35 g/unidade, 4 camadas com cadarço, pacote com 50 unid., Tam 45 x 50 cm	Pct	30	01	MEDI HOUSE	143,06	4.291,80
45	Condicionador ácido 37 % para esmalte e dentina pacote com 03 unidades	Pct	20	01	BIODINAMICA/VILLEVIE/ALL PLAN	13,78	275,60
46	Creme dental 90 gramas	Un	310	01		6,45	1.999,50
47	Curativo alveolar de própolis com seringas e ponteiros	Un	20	01		35,09	701,80
48	Curativo de alginato de cálcio. Medindo:10x10 cm. Placas compostas por fibras de ácido alginico extraído das algas marinhas marrons. Camada externa de poliuretano e cama interna composta de gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica.	Placas	150	01	PHARMA ALGI F	56,59	8.488,50
49	Detergente enzimático para limpeza de instrumentais, frasco com 1 litro. Obs: com prazo de validade superior a 24 meses	Fras	85	01	Rioquímica/3M/Ciclo farma	31,15	2.647,75
50	Escova ginecológica, cervical estéril, pacote com 50 unidades cada	Pct	60	01	CRAL	49,25	2.955,00
51	Espátula de Ayre, de madeira, pacote com 100 unidades	Pct	60	01	THEOTO	17,63	1.057,80
52	Espéculo vaginal, material descartável, Tam: M	Un	500	01	CRAL	3,40	1.700,00
53	Espéculo vaginal, material descartável, Tam: P	Un	800	01	CRAL	3,15	2.520,00
54	Espelho bucal plano n° 5 caixa com 12 unidades	Cx	20	01	Du-flex/Golgran	62,90	1.258,00
55	Estetoscópio Simples Inox Adulto	Un	30	01	SOLIDOR	39,08	1.172,40
56	Equipo para nutrição enteral	Un	480	01		4,65	2.232,00
57	Fio sutura nylon 4-0 agulha ¾ de 1,5cm caixa com 24 unidades	Cx	30	01	Tech Suture/Tech New/Procurecare	70,48	2.114,40
58	Fita cirúrgica microporosa, medindo 1,2 x 10	Un	100	01	CRAL	3,62	362,00
59	Fita cirúrgica microporosa, medindo 10 x 10	Un	100	01	CRAL	8,80	880,00
60	Fita cirúrgica microporosa, medindo 2,5 x 10	Un	100	01	ADPELE	5,12	512,00
61	Fita cirúrgica microporosa, medindo 5,0 x 10	Un	100	01	VITAL	8,32	832,00
62	Fita crepe branca, medindo 16 mm x 50 m	Un	300	01	MASTERFIX	6,78	2.034,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

63	Fita crepe para uso em auto-clave, medindo 19 mmx30m	Un	300	01	3M/CRE-MER/SS PLUS	9,12	2.736,00
64	Fitas HGT Tiras reagentes para medir Glicose On Call Plus, caixas com 50 tiras	Cx	100	01	BIOLAND	37,07	3.707,00
65	Fixador citológico spray, 100 ml cada. Obs: com prazo de validade superior a 24 meses	Frc	25	01	KOLPLAST	23,79	594,75
66	Flúor gel acidulado sem sabor embalagem 200 ml	Frc	2	01		14,21	28,42
67	Flúor gel neutro sem sabor embalagem 200 ml	Frc	2	01		13,48	26,96
68	Fluoreto de sódio 0,05% solução oral, SABOR MENTA, embalagem com 1 litro	Un	10	01		18,47	184,70
69	Frasco spray de 250 ml com válvula borrifadora para álcool	Fr	30	01		6,72	201,60
70	Gaze tipo queijo 91 cm x 91 m 13 fios	Rolo	50	01	MAISMED	92,28	4.614,00
71	Hastes flexíveis cotonetes, com ponta de algodão, pacote com 150 unid.	Pct	50	01	COTTON BABY	8,94	447,00
72	Hemostático em esponja de fibrina liofilizada de origem porcina - caixa com 10 cubos esterilizados	Cx	50	01		64,33	3.216,50
73	Hidrogel com Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para desbridamento de feridas. Bisnaga de 85 g.Obs: com prazo de validade superior a 24 meses	Un	100	01	COSMO-DERMA	42,51	4.251,00
74	Hidróxido de cálcio cimento radiopaco (Base + Catalisador) dycal	Un	4	01	DEN-TSPPLY/KERR/TECHNEW	70,41	281,64
75	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor Geobacillus stearothermophilus caixa com 10 unidades	Cx	15	01		73,17	1.097,55
76	Lâmina para microscópio com ponta fosca caixa com 50 unid.	Cx	100	01	PRECISION GLASS	18,91	1.891,00
77	Lancetas safety, estéril/radiação gama caixa com 200 unidades	Cx	20	01	BIOLAND	120,00	2.400,00
78	Lidocaína geléia 2%, unidade de 30 gr Obs: com prazo de validade superior a 24 meses	Un	80	01	PHARLAB	15,60	1.248,00
79	Lima K File 08 25 mm com 6 unidades	Cx	2	01		24,08	48,16
80	Lima K File 10 25 mm com 6 unidades	Cx	2	01		29,03	58,06
81	Lima K File 15 25 mm com 6 unidades	Cx	2	01		24,13	48,26
82	Lima K File 1ª série 15-40 25 mm	Cx	2	01		22,88	45,76
83	Lixa de acabamento e polimento dental - embalagem com 150 unidades (4mmx170mm)	Emb	5	01	3M/INJECTA/KG	36,16	180,80
84	Loção oleosa à base de A.G.E/TCM, vitaminas A e E, Lecitina e ácidos graxos essenciais	Un	200	01	FRANCE	8,33	1.666,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	ais presentes no óleo de Girasol Obs: com prazo de validade superior a 24 meses					
85	Luva de aspiração estéril tam M	Un	5,72	01		36,39 208,15
86	Luva de procedimento clínico Tamanho EXTRA-PEQUENO não estéril, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, com pó bioabsorvível NQA 1,5 Premium Quality Caixa com 100 unidades - Com selo do Inmetro e TEM.	Cx	50	01	SUPER-MAXX/UNI-GLOVES	26,45 1.322,50
87	Luva para procedimento não cirúrgico, nitrilo, sem pó, cor azul, texturizada, ambidestra, não estéril. Tamanho: G	Cx	300	01	KEVENOLL	27,03 8.109,00
88	Luva para procedimento não cirúrgico, nitrilo, sem pó, cor azul, texturizada, ambidestra, não estéril. Tamanho: M	Cx	200	01	KEVENOLL	25,59 5.118,00
89	Luva para procedimento não cirúrgico, nitrilo, sem pó, cor azul, texturizada, ambidestra, não estéril. Tamanho: P	Cx	600	01	KEVENOLL	27,12 16.272,00
90	Máscara cirúrgica descartável com elástico-antialérgica e hidrorrepelente - filtro triplo - caixa com 50 unidades	Cx	1000	01	FAVA/NOBRE/DESCARPACK	14,31 14.310,00
91	Obturador provisório sem eugenol - presa normal - com flúor - endurecimento pela saliva	Un	4	01		33,98 135,92
92	Oxímetro de dedo portátil, display digital de LED para medir a taxa de pulso e saturação de oxigênio no sangue	Un	20	01	FINGERTIP	126,71 2.534,20
93	Papel Crepado, cor - verde claro; medindo 30 x 30 cm; com 500 unidades cada caixa	Cx	20	01	HOSPFLEX	239,33 4.786,60
94	Papel Crepado, cor - verde claro; medindo 50 x 50 cm; com 500 unidades cada caixa	Cx	20	01	DUOTEC	268,92 5.378,40
95	Papel grau cirúrgico 05cmx100m rolo de 100 metros	Rolo	30	01		37,14 1.114,20
96	Papel grau cirúrgico 10cmx100m rolo de 100 metros	Rolo	30	01		86,95 2.608,50
97	Papel grau cirúrgico 15cmx100m rolo de 100 metros	Rolo	30	01		115,53 3.465,90
98	Pasta para polimento diamantada	Un	20	01		15,75 315,00
99	Pasta profilática com 2% de flúoreto de sódio SABOR MORANGO 90 GR	Un	6	01		20,58 123,48
100	Pinça de cheron descartável, em poliestireno, na cor branca, sistema de trava e fechamento por cremalheira, ponta semi aguda. Comp. 24,5 cm.	Un	200	01	KOLPLAST	6,40 1.280,00
101	Placa de vidro lisa e polida com 10 mm de espessura para espatular materiais	Un	4	01		16,31 65,24
102	Protecare (Curativo Poliuretano para Traqueostomia) 5x6cm	Un	960	01		13,95 13.392,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

103	Saco branco leitoso, de uso hospitalar (infectante), 20 lt, com 100 unid. O saco para resíduo infectante é confeccionado utilizando como matéria prima polietileno de alta densidade, para obter maior resistência à tração, rasgamento e impacto, fator que garante maior resistência ao produto.	Emb	20	01	RAVA	23,25	465,00
104	Saco branco leitoso, de uso hospitalar (infectante), 50 lt, com 100 unid. O saco para resíduo infectante é confeccionado utilizando como matéria prima polietileno de alta densidade, para obter maior resistência à tração, rasgamento e impacto, fator que garante maior resistência ao produto.	Emb	20	01	RAVA	44,05	881,00
105	Sacos plásticos para geladinho 4cmx24cm embalagem com 100 unidades cada	Emb	60	01		11,38	682,80
106	Seringa descartável para insulina com agulha fixa 1 ml 8x0,3 mm, cx com 100 unid	Cx	20	01	MEDIX	29,36	587,20
107	Seringa hipodérmica de 1 ml (SEM AGULHA), cx com 100 unidades	Cx	20	01	SR	36,36	727,20
108	Seringa Hipodérmica sem agulha de 3 ml, cx de 100 unid.	Cx	200	01	SR	23,03	4.606,00
109	Seringa Hipodérmica sem agulha de 5 ml, cx de 100 unid	Cx	30	01	SR	30,70	921,00
110	Solução de ácido acético 5%, frasco de 500 ml ou 1000 ml, com validade mínima de 24 meses.	Frc	20	01	RENYLAB	76,93	1.538,60
111	Sonda de aspiração traqueal N8	Un	2.900	01		1,40	4.060,00
112	Sonda Uretral nº8	Un	480	01		5,40	2.592,00
113	Sugador descartável pacote com 40 unidades sug-plast	Pct	40	01	ALL PRIME	21,44	857,60
114	Taça para polimento	Un	50	01		6,65	332,50
115	Termômetro clínico digital a prova d'água, visor decimal, medição em °C e indicador sonoro	Un	10	01	WIN-NER.MED	16,38	163,80
116	Termômetro digital de Máxima e Mínima à prova d'água de -50° a 70°, para monitoramento de temperatura de caixa de vacinas e geladeira.	Un	10	01	BALLKE	124,00	1.240,00
117	Termômetro digital infravermelho portátil para verificação da temperatura corporal, de objetos e de alimentos sem contato, de alta precisão	Un	10	01	BALLKE	191,96	1.919,60
118	Tesoura cirúrgica curva, 11,5 cm, UNIDADE.	Un	10	01	SAFER	25,03	250,30
119	Teste pata detectar gravidez a partir de amostra de urina, medindo o hormônio B HCG (gonadotrofina coriônica humana) CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	5	01	BIOCON	133,09	665,45



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

120	Toucas descartáveis cor branca pacote com 100 unidades	Pct	5	01		18,85	94,25
121	Tricresol formalina unidade com 10 ml	Un	2	01		14,73	29,46
122	Vaselina líquida, frasco 1 lt. Com validade mínima de 24 meses.	Frs	10	01	SERRAQUÍ-MICA	49,67	496,70
123	Curativo adesivo, Blood Stop, hipoalergênico, para uso após punção venosa ou injeção, absorvente, branco, redondo, rolo com 500 unidades	Cx	30	01	MEDIX	31,67	950,10
124	Saco branco leitoso, de uso hospitalar (infectante), 30 lt, com 100 unid	Emb	30	01	RAVA	26,90	807,00
125	Seringa Hipodérmica sem agulha de 10 ml, cx de 100 unid	Cx	10	01	MEDIX	45,15	451,50
126	Seringa Hipodérmica sem agulha de 20 ml, cx de 100 unid	Cx	10	01	MEDIX	79,33	793,30
127	Scalp 23G - caixa com 100 unidades	Cx	10	01	Descar-pack	38,52	385,20
128	Campo cirúrgico fenestrado estéril em sms 40 x 40 cm estéril- campo impermeável estéril fabricado confeccionado em não-tecido sms laminado 50g/m2 na cor azul + absorvente, dobra-dura asséptica. Fenestra de 10 cm. Usada para isolamento e proteção anti-fluidos para assegurar esterilidade, técnica asséptica e barreira microbiana da mesa de instrumental cirúrgica e do paciente durante a realização de procedimentos invasivos. Descartável. Esterilizada pelo processo óxido de etileno (ETO). Embalada em envelope com abertura asséptica em papel grau cirúrgico. Necessário registro na Anvisa	Un.	300	01	POLAR FIX	35,00	10.500,00
129	Lidocaína 2% com vasoconstritor, 20 ml. Caixa com 25 frascos.	Fr	8	01	HYPOFARMA	117,50	940,00
130	Lidocaína 2% sem vasoconstritor, 20 ml. Caixa com 25 frascos.	Fr	5	01	HIPOLABOR	117,50	587,50
131	Luva cirúrgica estéril de látex com pó tamanho 6,5 (par)	Un	50	01	KEVENOLL	2,42	121,00
132	Luva cirúrgica estéril de látex com pó tamanho 7,0 (par)	Un	50	01	KEVENOLL	2,42	121,00
133	Luva cirúrgica estéril de látex com pó tamanho 7,5 (par)	Un	300	01	KEVENOLL	2,61	783,00
134	Luva cirúrgica estéril de látex com pó tamanho 8,0 (par)	Un.	200	01	KEVENOLL	2,51	502,00
135	Lâmina de bisturi em aço carbono descartável (caixa com 100un) tamanho 15	Un.	5	01	MEDIX	36,33	181,65
136	Lâmina de bisturi em aço carbono descartável (caixa com 100un) tamanho 22	Un.	5	01	MEDIX	25,95	129,75



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

137	Fio de SUTURA, tipo NYLON 2-0, monofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA DE 25 mm, cortante e COM CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO, ponta e corpo TRIANGULARES CORTE REVERSO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Caixa com 24 unidades	Cx	5	01	MEDIX	76,21	381,05
138	Fio de SUTURA, tipo NYLON 3-0, monofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA DE 30 mm, cortante, triangular e CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Caixa com 24 unidades	Cx	20	01	MEDIX	54,46	1.089,20
139	Fio de SUTURA, tipo NYLON 4-0, monofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA DE 30 mm, cortante e CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Caixa com 24 unidades	Cx	6	01	MEDIX	69,40	416,40
140	Fio de SUTURA, tipo NYLON 5-0, monofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA DE 19 a 20 mm, cortante, triangular e CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Caixa com 24 unidades	Cx	5	01	MEDIX	63,83	319,15
141	Aparelho de Pressão infantil aneróide com braçadeira em nylon ou algodão verificado e aprovado pelo INMETRO	Un	5	01	ACCUMED	233,28	1.166,40
142	Oxímetro pediátrico capaz de realizar medição em ponta de dedos a partir de 7 mm de largura. Informa Saturação (spo2), frequência cardíaca, com alta precisão e rápida leitura.	Un.	10	01	DELLAMED	242,91	2.429,10
143	Estetoscópio pediátrico	Un.	5	01	PREMIUM	32,70	163,50
144	Gel ultrassom frasco com 250gr (frasco)	fr	50	01	MULTIGEL	8,29	414,50
146	Soro Fisiológico 0,9% frasco com 100ml	Fr	200	01	FRESENIUS	5,88	1.176,00
147	Frasco plástico cilíndrico com válvula spray - 50ml	Fr	20	01	BOTTLE STORE	9,90	198,00
148	Cateter nasal tipo óculos adulto (110 cm) para aplicação de oxigênio. Produzido em PVC atóxico e flexível, embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster.	Un.	100	01	MEDSONDA	6,17	617,00
149	Digliconato de Clorexidina 0,5% Solução Alcoólica - frasco com 1000ml Com validade mínima de 24 meses.	Un.	20	01	VIC PHARMA	17,22	344,40
150	Espátula de resina de titânio n°6	Un	20	01		62,89	1.257,80
151	Organizador modular para gavetas de plástico transparente, em formato retangular com 24 cm x 8 cm x 5, 5 cm	Un	60	01	UZ	51,56	3.093,60



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

152	Extirpa nervos sortidos 20-40 25mm embalagem com 10 unidades	Emb	10	01	39,83	398,30
153	Equipo macro flex para nutrição enteral escalonado, 120 cm, com tampa protetora para ponta perfurante, perfurador confeccionado conforme NBR 14041/96 adaptável com bolsa e frasco de soluções a serem administradas, câmara de gotejamento em PVC, flexível, transparente, luz interna de 2.9 mm, pinça tipo rolete com estrias para atrito para auxílio na regulagem, coletor escalonado com conexidade de 6% (luer) para seringas, agulhas e sonda de alimentação, tampa protetora para o conector escalonado, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura asséptica; produto esterilizado em óxido de etileno.	Un	2000	01	3,50	7.000,00
154	Frasco alimentação, 300 ml, fraccionador para soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento). Fabricado em polietileno, de uso único e registro em órgão competente.	UM	2000	01	3,69	7.380,00
155	Papel Crepado, cor - verde claro; medindo 20 x 20 cm; com 500 unidades cada caixa	Cx	20	01	79,72	1.594,40
156	Água oxigenada 10 volumes, solução antisséptica à base de peróxido de hidrogênio 3%, embalagem de 1 litro com gotejador para dosagem. Validade prolongada de até 36 meses.	Un	25	01	14,27	356,75
157	Par de Perneira em Aço Galvanizado. Estrutura em Maciço redondo de 1/2" Aço 201, injetada em PU, na cor preta, regulagem de altura, regulagem de ângulo da perneira, acompanha suporte de fixação.	Par	2	01	86,85	173,70
158	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL E ENTRADA DE AR COM FILTRO LUER SLIP - Com câmara de gotejamento macrogotas, flexível com filtro de partículas - Produto destinado a uso médico Hospitalar	Un	200	01	3,03	606,00
159	Lençol descartável em TNT 2,00 x 0,9 cm 20GR com elástico. Pacote com 10 unidades	Un	500	01	35,00	17.500,00
160	Cuba Rim Inox Assepsia Cirúrgica Hospitalar. Produzida em inox, ideal para procedimentos, assepsia, curativos, gaze, soro	UN	10	01	67,26	672,60



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	fisiológico e demais líquidos. Medidas/Altura 22x12x5 cm					
161	tubo a vácuo EDTA K3 vidro 4 ml caixa com 100 unidades	UN	2	01	122,66	245,32
162	Sensor de oximetria pediátrico para oxímetro de pulso portátil (compatível com aparelho da marca OXIMETER) entrada de 5 pinos.	UN	3	01	202,99	608,97
163	Mangueira Tubo 100% Silicone 3x5. Autoclave - 5 Metros. Fabricado com Silicone 100% puro Resistente a produtos químicos (característica da borracha natural) o que possibilita um amplo uso em laboratórios e hospitais. Parede interna lisa e espessura uniforme Alta flexibilidade e extrema resistência a tração. Suporta várias esterilizações a vapor (Autoclave) Isento de Aromas ou Perfumes.	UN	10	01	64,92	649,20
164	Avental em TNT Procedimento Manga Longa Slim Soft - Branco. Não estéril Confeccionado em Tecido Não tecido 100% polipropileno Pacote lacrado com 10 unidades	UN	200	01	30,95	6.190,00
165	Detector de Icterícia Transcutânea, Detector de icterícia transcutânea portátil, desenvolvido para avaliação rápida, não invasiva e precisa da bilirrubina em recém-nascidos. Ideal para uso em maternidades, UTIs neonatais e consultórios pediátricos, ele elimina a necessidade de coletas de sangue em muitos casos, reduz custos e aumenta o conforto do bebê. Equipado com tecnologia óptica de ponta, sensor de alta precisão e algoritmo exclusivo de correção de pressão, oferece leituras confiáveis e imediatas. Seu sistema de LEDs de alto desempenho, aliado a uma interface simples e intuitiva, garante facilidade de uso mesmo em rotinas clínicas intensas. Com bateria, carregamento por USB. Método de medição óptico transcutâneo, com comprimento de onda de 450-560 nm. Faixa de medição 0,0 a 25,0 mg/dL (0 a 425 µmol/L)	un	2	01	8.090,00	16.180,00
166	Pinça Histológica Ponta Fina 12 Cm Para Uso Geral, em aço inox.	UN	10	01	20,78	207,80
167	Pinça Anatômica Dissecção 12 Cm Com Serrilha Para Uso Geral, em aço inox.	UN	10	01	22,38	223,80



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

168	<p>kit para inserção de DIU Auxiliar, composto por: 1 Pinça Chevron em poliestireno, de 24,5cm de comprimento;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 Pinça Pozzi em resina de engenharia, ponta fina, com 26,5cm de comprimento; • 1 Histerômetro dilatador de 34 cm de comprimento. Possui duas faces, sendo a face Histerômetro possui segmento centimetrado de 15 cm, com graduação de 4a 15 cm, resolução de 1 cm, com anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo da haste cilíndrica. A face dilatadora é levemente curva, possui diâmetro progressivo, sendo o proximal 3mm, progredindo até 5,5 mm de diâmetro distal. Comprimento:120 mm; • 1 Tesoura longa ponta curva, em liga metálica, de 25 cm de comprimento; • 1 campo para cobertura de mesa, SSMS, 100% polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com 60 cm x 60 cm de comprimento. 	UN	100	01	kolplast	230,69	23.069,00
169	1 Pinça Pozzi em aço inox, ponta fina, com 26,5cm de comprimento	Un	10	01		112,16	1.121,60
170	Histerômetro dilatador de 34cm de comprimento, em aço inox. Possui duas faces, sendo a face Histerômetro possui segmento centimetrado de 15 cm, com graduação de 4a 15 cm, resolução de 1 cm, com anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo da haste cilíndrica. A face dilatadora é levemente curva, possui diâmetro progressivo, sendo o proximal 3mm, progredindo até 5,5 mm de diâmetro distal. Comprimento:120 mm;	UN	2	01		75,15	150,30
171	Tesoura longa ponta curva, em liga metálica, de 25 cm de comprimento, em aço inox	Un	2	01		125,53	251,06
172	Scalp 21G - caixa com 100 unidades	Cx	5	01		63,32	316,60
173	<p>Umificador C/ Frasco Plástico 250ML Oxigênio Frasco em polietileno de alta densidade (PEAD)</p> <p>Capacidade: 250ml</p> <p>Kit borbulhador: Polipropileno (PP) / Tubo em Polietileno (PE)</p> <p>Conexão de entrada com rosca metálica conforme especificações das normas ABNT.</p>	Un	10	01		61,44	614,40



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

174	Sonda Aspiração Traqueal Tamanho 6. Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Feita em PVC atóxico siliconizado . Estéril . Descartável (uso único) . Embaladas individualmente . Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa. Produtos com validade padrão de 3 anos.	UN	2000	01		20,27	40.540,00
175	Sonda Aspiração Traqueal Tamanho 8. Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Feita em PVC atóxico siliconizado . Estéril . Descartável (uso único) . Embaladas individualmente . Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa. Produtos com validade padrão de 3 anos.	Un	1000	01		59,72	59.720,00
176	Seringa descartável para insulina com agulha fixa 0,5 ml 8x0,3 mm, cx com 100 unid	Cx	2	01		143,99	287,98
177	Espéculo vaginal, material descartável, Tam: G	Un	200	01		5,85	1.170,00
178	Luva de procedimento clínico Tamanho G não estéril, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, com pó bioabsorvível NQA 1,5 Premium Quality Caixa com 100 unidades - Com selo do Inmetro e TEM.	Cx	50	01		38,31	1.915,50
179	Soro Fisiológico 0,9% frasco com 250 ml	Fr	1000	01		7,31	7.310,00
180	Solução de Lugol Forte 2% para Teste de Colposcopia. Frasco plástico de 500mL ou 1 lt. Produtos com validade padrão de 3 anos.	Fr	20	01		104,88	2.097,60
181	Solução Limpadora com PHMB. Produto de última geração desenvolvido para limpar, hidratar e desodorizar feridas cutâneas crônicas e diversos tipos de curativos. Sua fórmula única inclui Polihexametileno de Biguanida (PHMB) 0,1%, Cocoamido-propilbetaina 0,1%, e Água Purificada, garantindo eficácia e segurança no tratamento de feridas. Frasco de 350 ml. Produtos com validade padrão de 3 anos.	Fr	100	01		113,84	11.384,00
182	Agulha descartável estéril Tam. 1,2 x 40, caixa com 100 unid.	Cx	20	01		21,11	422,20



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

183	Colagenase + cloranfenicol 0,6 U/g + 0,01g/g Pomada. Bisnaga 30 gr	Un	150	01	42,51	6.376,50
184	Cuba Inox para assepsia 150 ml 8x4 cm	Un	2	01	42,45	84,90
185	Bolsa coletora de urina estéril, sistema fechado, capacidade 2000 ml, atóxica, apirogênica, graduação a cada 100 ml, fabricado em PVC pneumático especial, com válvula antirretorno, extensão em PVC atóxica, clamps de travamento na parte superior, conector adaptador para sonda de foley, presilhas para interromper o fluxo, alça para fixação, ponto de coleta para amostra de urina embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. CX com 10 unidades	Cx	300	01	180,00	54.000,00
186	Sonda folley 02 vias n° 16 FR, fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama, produto com validade, balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização.CX com 10 unidades	Cx	100	01	5,11	511,00
187	Sonda folley 02 vias n° 18 FR, fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama, produto com validade, balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização..CX com 10 unidades	Cx	100	01	3,04	304,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

188	Sonda folley 02 vias n° 14 FR, fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente, embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama, produto com validade, balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização.CX com 10 unidades	Cx	100	01		6,60	660,00
189	Pinça Iris 10 cm Fina/fina reta Aço inox - em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável	Un	5	01		55,21	276,05
190	Pinça Halstead Mosquito Curva 10 cm (hemostática) - em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável	Un	5	01		57,94	289,70
191	Apoio no estilo almofada conforto cervical tamanho 35x15 cm confeccionado em fibra de silicone em cores neutras com capa protetora plástica transparente	Un	2	01		439,75	879,50
192	Apoio no estilo almofada conforto lombar tamanho 55x16 cm confeccionado em fibra de silicone em cores neutras com capa protetora plástica transparente	Un	2	01		357,00	714,00
193	Bandeja cirúrgica de aço inoxidável tamanho 20x10 cm	Un	14	01		64,52	903,28
194	Bandeja cirúrgica de aço inoxidável tamanho 30x20x4 cm	Un	2	01		74,23	148,46
195	Broca 3168 F	Un	40	01	MICRO-DONT/KG/K AVO BURS	17,21	688,40
196	Broca Edenta	Un	2	01		270,69	541,38
197	Broca esférica carbide n° 6 haste longa	Un	20	01		33,25	665,00
198	Broca esférica 1015	Un	20	01	MICRO-DONT/KG/K AVO BURS	8,95	179,00
199	Broca esférica haste longa 1015	Un	20	01	MICRO-DONT/KG/K AVO BURS	13,71	274,20
200	Broca esférica haste longa carbide n°4 para alta rotação	Un	20	01	FAVA/ANGE-LUS/JOTA	24,38	487,60
201	Calçador para cimento de hidróxido de cálcio	Un	4	01		31,89	127,56
202	Capas das canetas de silicone autolavável para ultrassom e jato de bicarbonato marca ATL/Schuster	Un	8	01		83,83	670,64



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

203	Digliconato de clorexedine 0,12% enxaguatório bucal sem álcool, sabor hortelã, com válvula pump em frasco de 1 litro	Un	2	01	Rioquímica	25,98	51,96
204	Escavadora dupla para dentina tamanho 11-12	Un	6	01	Maillefer	21,69	130,14
205	Escavadora dupla para dentina tamanho 14	Un	2	01	Maillefer	28,97	57,94
206	Escavadora dupla para dentina tamanho 5-6	Un	6	01	Maillefer	29,49	176,94
207	Escova dental adulto pacote com 100 unidades	UN	22	01		156,30	3.438,60
208	Escova dental infantil pacote com 100 unidades	UN	22	01		104,34	2.295,48
209	Escova Robson	Un	50	01		18,31	915,50
210	Espátula para cimentos nº 24	Un	4	01		15,80	63,20
211	Espelho de mão	Un	2	01		18,99	37,98
212	Fio dental clínico rolo com 100 metros	Un	10	01		7,64	76,40
213	Hidróxido de cálcio P.A (pró-análise) - unidade com 10 gramas	Un	4	01		47,97	191,88
214	Kit carvão ativado e filtro de resistência para destilador de água	Un	2	01	CRISTO-FOLI	372,44	744,88
215	Kit de alavanca apical (301,302 e 303)	Un	2	01	MILLENIUM/DUFLEX/QUINELATO	139,66	279,32
216	Kit de alavancas do tipo seldin (1reta, 1 curva esquerda e 1 curva direita) tamanho adulto	Un	2	01	MILLENIUM/DUFLEX/QUINELATO	111,36	222,72
217	Kit de alavancas do tipo seldin (1reta, 1 curva esquerda e 1 curva direita) tamanho infantil	Un	2	01	MILLENIUM/DUFLEX/QUINELATO	131,47	262,94
218	Lima K File 1ª série 15-40 21 mm	UN	2	01		55,58	111,16
219	Luva de procedimento clínico Tamanho MÉDIO não estéril, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, com pó bioabsorvível NQA 1,5 Premium Quality Caixa com 100 unidades - Com selo do Inmetro e TEM.	Cx	20	01	SUPER-MAXX/UNIGLOVES	22,80	456,00
220	Luva de procedimento clínico Tamanho PEQUENO não estéril, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, com pó bioabsorvível NQA 1,5 Premium Quality Caixa com 100 unidades - Com selo do Inmetro e TEM.	CX	20	01	SUPER-MAXX/UNIGLOVES	27,55	551,00
221	Matriz metálica de aço inox 0,05x5x500 mm	Un	30	01	TECNO-DENT/PREVENT/TDV	2,17	65,10
222	Micro Brush aplicador descartável fino - caixa com 100 unidades	Cx	20	01		29,43	588,60



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

223	Papel articular carbono espessura 4 microns - envelope com 12 folhas	Un	60	01	ANGE-LUS/IO-DONTOSUL	6,99	419,40
224	Paramonoclorofenol	Un	2	01		29,11	58,22
225	Peça de mão	Un	2	01		964,16	1.928,32
226	Ponteiras ultrassônicas para raspagem supragengival marca do ultrassom ALT	Un	4	01	ALT	117,31	469,24
227	Porta matriz tofflemire	Un	2	01		45,03	90,06
228	Pote Dappen de silicone autoclavável colorido e sortido	Un	6	01		81,75	490,50
229	Potes resistentes de plástico retangulares tamanho 30x17 cm para processamento de materiais	Un	4	01		54,81	219,24
230	Proteção transparente para os pés com fechamento em velcro para cadeira odontológica marca Kavó Dental Excellence	Un	4	01	Kavó Dental Excellence	72,55	290,20
231	Pulverizador de Plástico transparente com capacidade de 500 ml	Un	4	01	Nobre	13,94	55,76
232	Resina Bulk fill cor A3	Un	4	01	3M	256,40	1.025,60
233	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A1 - unidade com 4 gramas	Un	2	01	HERAEUS KUL-ZER/3M/IV OCLAR VI-VADENT	36,70	73,40
234	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A3 - unidade com 4 gramas	Un	10	01	HERAEUS KUL-ZER/3M/IV OCLAR VI-VADENT	36,70	367,00
235	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A4 - unidade com 4 gramas	Un	12	01	HERAEUS KUL-ZER/3M/IV OCLAR VI-VADENT	36,70	440,40
236	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor B2 - unidade com 4 gramas	Un	4	01	HERAEUS KUL-ZER/3M/IV OCLAR VI-VADENT	36,70	146,80
237	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor C2 - unidade com 4 gramas	Un	12	01	HERAEUS KUL-ZER/3M/IV OCLAR VI-VADENT	36,70	440,40
238	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor C3 - unidade com 4 gramas	Un	12	01	HERAEUS KUL-ZER/3M/IV OCLAR VI-VADENT	36,70	440,40
239	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A2 - unidade com 4 gramas	Un	10	01	HERAEUS KUL-ZER/3M/IV OCLAR VI-VADENT	36,70	367,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

240	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A3,5 - unidade com 4 gramas	Un	10	01	HERAEUS KUL-ZER/3M/IV OCLAR VI-VADENT	36,70	367,00
241	Resina flow cor A3	Un	10	01	FGM/MA-QUIRA/3M	35,50	355,00
242	Rolete de algodão 100% algodão higiênico e super absorvente com fibras em formato cilíndrico compactado tamanho N° 2 com 100 unidades	Un	2	01	APOLO/SS PLUS/SOFT PLUS	4,77	9,54
243	Tira de aço 4 mm pacote com 12 unidades	Un	10	01	FAVA/INJECTA	46,14	461,40
244	Tira de aço 2 mm pacote com 12 unidades	Un	10	01	FAVA/INJECTA/TDV	38,09	380,90
245	Tiras transparentes de poliéster 10x120x0,05 mm pacote com 50 unidades	Un	10	01		15,62	156,20
246	Placa Gelo Gel Artificial Reutilizável Rígido 500ml Gelo. 10,2 cm x 17,5 cm x 3,6cm	Un	50	01		15,13	756,50
247	Placa Gelo Gel Artificial Reutilizável Rígido 200ml Gelo. 12 cm x 7 cm x 2,9cm	Un	50	01		18,52	926,00
248	Água Destilada Estéril para Injeção, Ampola 20 ml - 50 Unidades	Un	10	01		37,47	374,70
249	Soro Fisiológico 0,9% frasco com 100 ml	Un	200	01		3,72	744,00
250	Digliconato de clorexidina 0,02 ml/ml. Solução aquosa. Frasco de 1lt	Un	50	01		74,85	3.742,50

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens solicitados é fundamentada pela necessidade pois são materiais ambulatoriais e odontológicos imprescindíveis no atendimento aos usuários nas UBSS do município.

5. JUSTIFICATIVA DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS APLICADO

O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisa de preços na plataforma Banco de Preços, conforme determinação do Art. 23, § 1º da Lei n° 14.133/2021 e orçamentos conseguidos em anexo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visando atender aos requisitos mínimos para a aquisição, a empresa deve atender a solicitação da contratante.

Ibiraiaras/RS, 03 de março de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

Aprovo o presente Termo de Referência e determino ao Setor de Compras e Licitações a realização dos atos necessários à aquisição/contratação supracitada.

Jose Cavagnollo

Secretário Municipal da SAÚDE